Lei nº 1431,
de 30 de novembro de 1.981.

Aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio 1982/1984

A Câmara Municipal de Formiga decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Orçamento Plurianual de Investimentos do Município de Formiga, para o triênio 1982/1984, elaborado na forma da legislação vigente, estima, para o período, as despesas de capital em Cr$ 327 795 000,00 (trezentos e vinte e sete milhões e setecentos e noventa e cinco mil cruzeiros).

Art. 2º - As despesas de capital, discriminadas em quadro anexo, cuja realização fica autorizada esta lei, são programados com base nos recursos considerados disponíveis e desdobrar-se-ão na seguinte forma, conforme o total do triênio previsto:

Despesas por funções	Importância (Cr$ 1,00)
01- Legislativa	750 000
03- Administração e Planejamento	45 175 000
08- Educação e Cultura	28 180 000
10- Habitação e Urbanismo	55 810 000
11- Indústria comércio e serviços	80 000
13- saúde e saneamento	81 200 000
16- transporte	116 600 000

Art. 3º - Na elaboração das propostas orçamentárias anuais, do período, serão ajustadas as importâncias consignadas aos projetos, em conseqüência de alteração da receita, podendo ser criados novos e suprimidos ou reformulados projetos constantes dos anexos desta lei.

Art. 4º - As importâncias referentes aos exercícios de 1983 e 1984, estimadas a preço de 1981, serão corrigidas monetariamente, por ocasião da elaboração dos orçamentos anuais correspondentes aos exercícios.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor

a 01 de janeiro de 1982, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formiga, 30 de novembro de 1.981.

O Prefeito: Antonio da Cunha Pessoa de Queiroz

O Secretário: José Nelson de Oliveira